



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 174 /2025

APROVADO

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS PERIGOS DA SOLTURA DE PIPAS UTILIZANDO LINHA COM CEROL E/OU QUALQUER OUTRA LINHA CORTANTE, VISANDO À SEGURANÇA DE TODOS OS ENVOLVIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º – Fica instituída, no município de Maracanaú, a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Perigos da Soltura de Pipas com uso de linha com cerol e/ou qualquer outro tipo de linha cortante.

Artigo 2º – A campanha municipal deverá ser realizada anualmente, durante o mês de julho, com a finalidade de sensibilizar a população sobre os riscos e perigos associados à prática de empinar pipas com linha cortante.

Artigo 3º – A campanha será coordenada e executada pela gestão pública municipal, por meio das secretarias competentes.

Artigo 4º – A campanha terá como objetivos:

I – Informar sobre os riscos e perigos do uso de linha com cerol e/ou outras linhas cortantes na soltura de pipas, incluindo a possibilidade de acidentes graves, danos à integridade física e até mesmo óbitos de pessoas e animais;

II – Conscientizar os responsáveis pela soltura de pipas sobre a importância de utilizar materiais seguros e obedecer às normas de segurança estabelecidas pelo município;

III – Promover ações educativas nas escolas municipais e estaduais, com uso de materiais didáticos específicos sobre os perigos da soltura de pipas com cerol e/ou outras linhas cortantes;

IV – Realizar palestras, seminários e workshops em espaços públicos, com a participação de especialistas e profissionais da área de segurança, visando esclarecer dúvidas e orientar a população sobre os cuidados necessários ao soltar pipas;

V – Estimular a prática de soltar pipas com segurança, utilizando apenas linhas adequadas e não causadoras de danos às pessoas e ao meio ambiente;

VI – Criar e distribuir materiais educativos, como folhetos, panfletos e cartazes com informações relevantes sobre os perigos da prática, incluindo dicas de segurança e alertas sobre locais inadequados;



Câmara Municipal de
Maracanaú

VII – Buscar parcerias com órgãos competentes, como a distribuidora de energia elétrica local, para apoio técnico na orientação sobre os perigos de empinar pipas próximas a redes elétricas;

VIII – Divulgar, por meio das redes sociais da Prefeitura, informações educativas sobre os perigos das linhas cortantes, incentivando o compartilhamento dessas mensagens com amigos e familiares;

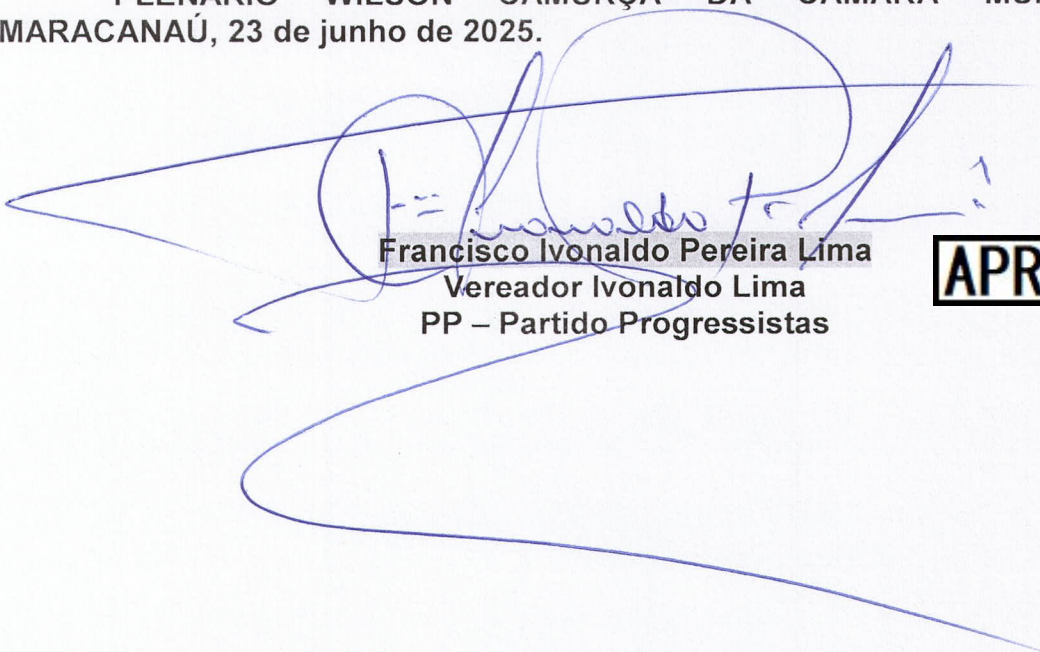
IX – Realizar blitz educativas em pontos estratégicos do município, com distribuição de materiais informativos e abordagem direta à população.

Artigo 5º – O Poder Executivo poderá promover convênios e parcerias com outros municípios, estados e entidades privadas, visando compartilhar experiências e recursos para o desenvolvimento e execução da campanha municipal.

Artigo 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 23 de junho de 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

APROVADO



Câmara Municipal de
Maracanaú

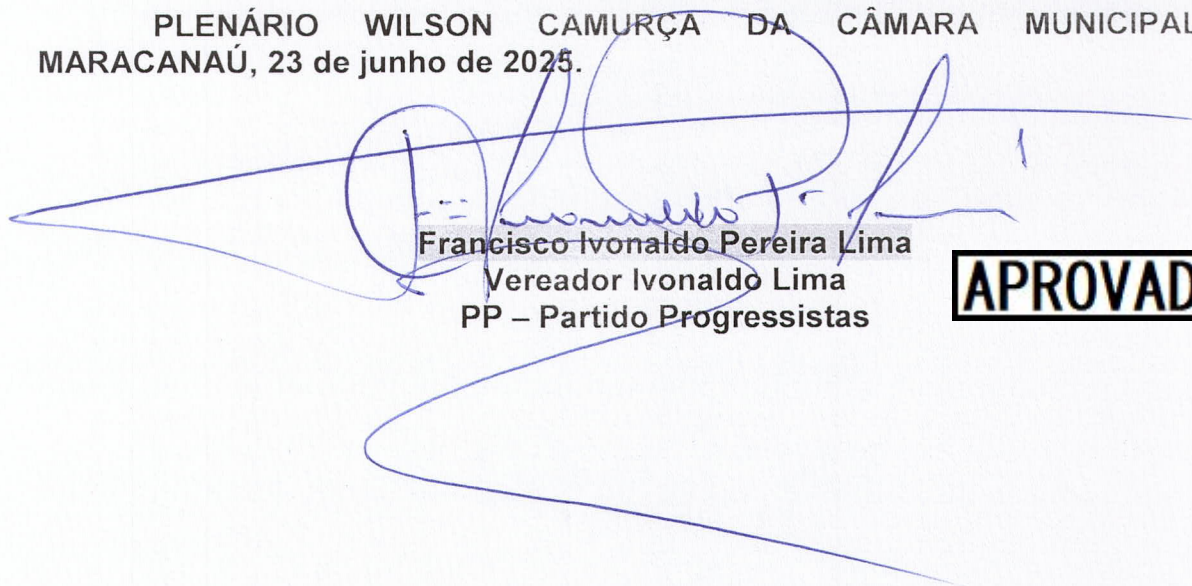
JUSTIFICATIVA

A prática de empinar pipas é uma atividade tradicional e popular entre crianças, adolescentes e até adultos, especialmente durante os períodos de férias escolares. No entanto, o uso de linhas com cerol e/ou outras substâncias cortantes transforma essa brincadeira em uma atividade perigosa, capaz de causar acidentes graves, ferimentos e até mortes.

Casos de motociclistas e ciclistas feridos por linhas cortantes têm se tornado cada vez mais frequentes em diversas cidades do país, além de acidentes com pedestres, animais e danos à rede elétrica, gerando riscos à vida e transtornos à população. É necessário, portanto, que o Poder Público atue preventivamente para combater essa prática perigosa por meio de ações educativas e de conscientização.

Este projeto de lei propõe a criação da Campanha Municipal de Conscientização sobre os Perigos da Soltura de Pipas com Linha com Cerol e/ou Qualquer Outra Linha Cortante. A campanha será realizada anualmente, especialmente no mês de julho, período de maior incidência dessa prática, e contará com ações educativas em escolas, blitzes de orientação, distribuição de materiais informativos, utilização das redes sociais para disseminação de conteúdo e promoção de palestras e seminários.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, 23 de junho de 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

APROVADO